****

Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro - Arcos/MG - CEP: 35.588-000 - Fone/fax (0XX37) 3359-7900

e-mail: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br) - CNPJ: 18.306.662/0001-50

***NOTIFICAÇÃO COLETIVA***

O Serviço de Vigilância Epidemiológica e a Fiscalização de Posturas do Município de Arcos/MG,

CONSIDERANDO o risco de infestação do mosquito Aedes Aegypti no Município de Arcos,

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito se dá através da água parada;

CONSIDERANDO que os terrenos baldios são comumente utilizados como depósito de vasilhames descartáveis;

CONSIDERANDO que tais vasilhames são reservatórios da água de chuva e, por extensão, ambiente propício ao desenvolvimento vital do mosquito;

CONSIDERANDO as reiteradas campanhas sobre esse tema levadas ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que, malgrado isso, os proprietários de lotes e terrenos, depósitos de ferro-velho e pneus, não têm diligenciado com o necessário empenho no cumprimento da parte que lhes cabe;

CONSIDERANDO que, em função das doenças transmitidas pelo mosquito, é imprescindível, para evitá-las, manter limpos lotes e terrenos situados no Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é um dever precípuo da Administração Pública,

R E S O L V E M :

**FICAM NOTIFICADOS todos os proprietários de lotes e terrenos no Município de Arcos para que promovam a capina e limpeza desses imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação.**

**Em igual prazo ficam notificados os proprietários de Ferro-velho, serviços de reforma de pneus e atividades semelhadas, para que providenciem o abrigo destes materiais, deixando-os imunes ao contato com a chuva e em lugar seco.**

Findo o prazo especificado nesta NOTIFICAÇÃO, o proprietário do imóvel que for encontrado em desacordo com as normas do Código de Posturas será multado nos termos em que previsto na Lei 2.253/09.

Arcos, 20 de dezembro de 2019.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS